



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1473/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.167,00 (sete mil cento e sessenta e sete reais), no Orçamento Municipal de 2016, com a seguinte descrição:

1002.08.242.0032.1.206.000 – Piso de Transição de Média Complexidade-PTMC.

3.1.90.01.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (3418)

R\$ 5.662,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais)

3.1.90.14.00.00.00 – Obrigações Patronais (3419)

R\$ 1.505,00 (mil quinhentos e cinco reais)

Art. 2º - Servirá como cobertura para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser operado mediante Decreto específico o Superavit Financeiro do recurso 1050 conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 04 de outubro de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 04 de outubro de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração